

**Secretaria-Geral
Assessoria de Controle e Auditoria
Divisão de Auditoria**

**Relatório Final de Auditoria
(Área de gestão da tecnologia da
informação)**

Órgão Auditado: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Cidade Sede: Brasília/DF

Período da auditoria: 11 a 14 de abril de 2011

Gestores Responsáveis: Desembargador Ricardo Alencar Machado
(Presidente)

Sr. Sérgio Luiz Barbosa Vargas
(Diretor-geral)

Equipe da ASCAUD/CSJT: Túlio Sérgio Sales Lages Júnior

Mauricio Pena

Rilson Ramos de Lima

Gilvan Nogueira do Nascimento

SUMÁRIO

1. Histórico da tramitação.....	5
2. Análise das considerações do gestor.....	5
2.1. Ocorrência: Estratégia de TI incompleta: ausência de Plano Diretor de TI e de planos de projeto para sustentar o plano estratégico de TI.	6
2.2. Ocorrência: Os riscos estratégicos de TI não foram identificados.	7
2.3. Ocorrência: Ausência de indicadores para gerenciar o processo de planejamento estratégico de TI	7
2.4. Ocorrência: Não existem responsáveis pela prestação de contas dos objetivos estratégicos de TI.	7
2.5. Ocorrência: Os riscos de TI capazes de afetar a continuidade do negócio não foram identificados.	8
2.6. Ocorrência: Não há plano de continuidade do negócio, tampouco procedimentos formais de recuperação dos serviços de TI	8
2.7. Ocorrência: As cópias de segurança não são armazenadas em locais remotos.	9
2.8. Ocorrência: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de continuidade de TI.	9
2.9. Ocorrência: Ausência de Comitê de Segurança da Informação.	10
2.10. Ocorrência: Ausência de política de segurança da informação.	10
2.11. Ocorrência: Ausência de unidade dedicada à segurança da informação.	11
2.12. Ocorrência: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de segurança dos sistemas.	11

Fals
R

2.13. Ocorrência: Ausência de plano de segurança da informação.	11
2.14. Ocorrência: Ausência de política de acesso lógico aos sistemas.	12
2.15. Ocorrência: Os aspectos de segurança não estão sendo considerados durante o desenvolvimento dos projetos.	12
2.16. Ocorrência: Ausência de política de prevenção de software malicioso.	13
2.17. Ocorrência: Não é realizada análise regular sobre as novas ameaças de segurança em potencial.	13
2.18. Ocorrência: Ausência de dicionário de dados corporativos.	13
2.19. Ocorrência: Não há classificação da informação.	14
2.20. Ocorrência: Ausência de plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, e de um processo para criá-lo, mantê-lo e revisá-lo.	14
2.21. Ocorrência: Ausência de processo formal de gestão de mudanças.	15
2.22. Ocorrência: Não há avaliação de impacto, priorização e autorização formal das mudanças.	15
2.23. Ocorrência: Não são utilizados planos de testes para as novas implementações de TI.	16
2.24. Ocorrência: Não é realizada gestão por níveis de serviço.	16
2.25. Ocorrência: Não há portfólio dos serviços de TI.	16
2.26. Ocorrência: Falhas no gerenciamento do desempenho e da capacidade dos recursos de TI.	17
2.27. Ocorrência: Não foram definidos requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI.	17
2.28. Ocorrência: A área de negócio não participou da elaboração dos procedimentos de retenção de dados.	18

Bales B

2.29. Ocorrência: Não são realizados testes de restauração das cópias de segurança.	18
2.30. Ocorrência: Não foi realizada análise de risco associado a desastres naturais, artificiais e de adequação à legislação quanto ao local e layout do centro de processamento de dados.	19
2.31. Ocorrência: As medidas de segurança física relacionadas a TI são precárias.	19
2.32. Ocorrência: O acesso físico não é monitorado.....	20
2.33. Ocorrência: Falhas no gerenciamento das instalações físicas dos ambientes de TI e de suprimento de energia.	20
2.34. Ocorrência: Não há política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC.	21
2.35. Ocorrência: Aquisição de software em 2006, porém o mesmo nunca foi utilizado efetivamente.	22
2.36. Recomendação Final.....	22
3. Providências/esclarecimentos do trt para todas as recomendações	23
4. Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT.....	23
5. Conclusão.....	24
6. Proposta de encaminhamento.....	32

Felipe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Histórico da tramitação

Cuida-se de auditoria de gestão da tecnologia da informação realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2011.

O relatório preliminar da referida auditoria foi encaminhado à Corte Regional, mediante o Ofício CSJT.SG.ASCAUD n.º 30/2011, de 7/6/2011, para apresentação de manifestação sobre as constatações e recomendações nele contidas, consoante disposição do art. 74 do Regimento Interno do CSJT.

Em resposta, o tribunal auditado, mediante o Ofício TRT/PRE/DICOI n.º 22/2011, de 8/8/2011, relatou providências a serem tomadas com vistas à solução de algumas impropriedades identificadas.

Passa-se, pois, à análise da manifestação do TRT da 10ª Região.

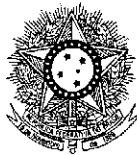
2. Análise das considerações do gestor

O exame acerca das informações e justificativas apresentadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região terá como metodologia a avaliação comparativa entre as recomendações da equipe de auditoria e as providências ou os esclarecimentos apresentados.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC12 - Auditorias TRT's 2011|TRT 10 DF5 - Relatório Final|Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1. Ocorrência: Estratégia de TI incompleta: ausência de Plano Diretor de TI e de planos de projeto para sustentar o plano estratégico de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

- a) Em atendimento à Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 11, parágrafo único, desenvolva um Plano Diretor da Tecnologia da Informação, alinhado ao Plano Estratégico de TI, utilizando-se como diretrizes as disposições contidas na IN 04/2010 e no Manual de Contratação de Soluções de TI, ambos da SLTI;
- b) Envide esforços para terminar prontamente a implementação da metodologia de gerência de projetos, por meio de uma estrutura formal, consoante o Cobit 4.1, item PO10.2 - Estrutura de Gestão de Projetos;
- c) Envide esforços para terminar prontamente a elaboração dos planos de projeto que desdobrarão do PDTI, elaborados segundo a metodologia de gerência de projetos adotada, consoante o Cobit 4.1, item PO 1.5 - Planos Táticos de TI;
- d) Assegure que na fase de início dos projetos haja designação formal de seus gerentes, sem prejuízo das demais diretrizes do Cobit 4.1, item PO 10.6 - Fase de Início do Projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2. Ocorrência: Os riscos estratégicos de TI não foram identificados.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

- a) Proceda à avaliação dos riscos estratégicos de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, processo PO 9 - Avaliar e Gerenciar os Riscos de TI, e com o auxílio da ferramenta "Módulo Risk Manager";
- b) Com base na citada avaliação, revise o planejamento estratégico de TI, para que o mesmo passe a considerar os riscos detectados, de acordo com o Cobit 4.1, item PO 1.4 - Plano Estratégico de TI.

2.3. Ocorrência: Ausência de indicadores para gerenciar o processo de planejamento estratégico de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT

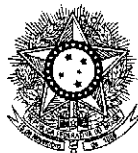
- a) Em observância ao princípio da eficiência, elabore indicadores de desempenho para governar o processo de planejamento estratégico de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

2.4. Ocorrência: Não existem responsáveis pela prestação de contas dos objetivos estratégicos de TI.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Designe, nominalmente, responsáveis pela prestação de contas de cada um dos objetivos estratégicos de TI.

2.5. Ocorrência: Os riscos de TI capazes de afetar a continuidade do negócio não foram identificados.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Proceda à avaliação dos riscos de TI capazes de afetar a continuidade do negócio, nos termos da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 14.1.2.

2.6. Ocorrência: Não há plano de continuidade do negócio, tampouco procedimentos formais de recuperação dos serviços de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Elabore um plano formal de continuidade de TI com vistas a reduzir o impacto de uma grande interrupção de funções e processos de negócio fundamentais. Assegure que o plano seja baseado no entendimento do risco de possíveis impactos no negócio, e abranja procedimentos formais de recuperação, processos de comunicação, abordagens de teste, designação

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de papéis e responsabilidades, sem prejuízo das demais diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 4.2 - Planos de Continuidade de TI, e na norma NBR ISO/IEC 27002:2005, item 14.1.4 - Estrutura do plano de continuidade do negócio.

2.7. Ocorrência: As cópias de segurança não são armazenadas em locais remotos.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Armazene em local diverso da operação dos sistemas as mídias de cópias de segurança críticas, documentação e outros recursos de TI necessários para a recuperação da TI e os planos de continuidade de negócio, de maneira que escapem dos danos de um desastre ocorrido no local principal.

2.8. Ocorrência: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de continuidade de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Elabore indicadores de desempenho para governar o processo de continuidade de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAACQ - Auditorias TRT's 2011/ TRT 10 DFS - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.9. Ocorrência: Ausência de Comitê de Segurança da Informação.

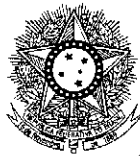
I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Institua Comitê de Segurança da Informação, de maneira a assegurar a observância da Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*. Certifique-se de que o Comitê seja composto por representantes de diferentes partes da organização, com funções e papéis relevantes, consoante a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 6.1.2 - Coordenação da segurança da informação, e as boas práticas do Cobit 4.1, item DS 5.1 - Gestão da Segurança de TI.

2.10. Ocorrência: Ausência de política de segurança da informação.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Elabore e aplique Política de Segurança da Informação, consoante a Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*;
- b) Assegure que a política seja comunicada para toda a organização, e que siga as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.11. Ocorrência: Ausência de unidade dedicada à segurança da informação.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Estabeleça uma unidade dedicada para o gerenciamento da segurança da informação.

2.12. Ocorrência: Não são utilizados indicadores para medir o desempenho do processo de segurança dos sistemas.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Elabore indicadores de desempenho para governar o processo de segurança dos sistemas, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo.

2.13. Ocorrência: Ausência de plano de segurança da informação.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Elabore um plano de segurança de TI, de maneira a traduzir os requisitos de negócio, riscos e conformidade relativos ao tema, levando em consideração a infraestrutura de TI e a cultura de segurança, conforme preconizado no Cobit 4.1, item DS 5.1 - Plano de Segurança de TI;

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

IC02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/RT 10 DFIS - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- b) Assegure que o plano seja revisado periodicamente, e contemple papéis e responsabilidades, treinamento e conscientização, investimentos em recursos necessários, e políticas e normas alinhadas à política de segurança da informação.

2.14. Ocorrência: Ausência de política de acesso lógico aos sistemas.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Implante Política de Controle de Acesso, considerando as orientações previstas na NBR ISO/IEC 27002:2005 item 11.1.1, e no Cobit 4.1, itens DS 5.3 - Gestão de Identidade e DS 5.4 - Gestão de Contas do Usuário;
- b) Assegure que a política contemple a obrigatoriedade da assinatura de termo de compromisso pelos usuários, nos termos da ISO/IEC 27002:2005 item 11.2.1.

2.15. Ocorrência: Os aspectos de segurança não estão sendo considerados durante o desenvolvimento dos projetos.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Considere os aspectos de segurança da informação no desenvolvimento dos novos projetos, observando as demais

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC12 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx

T. Sales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

diretrizes do Cobit 4.1, item DS 5.5 - Teste de Segurança, Vigilância e Monitoramento.

2.16. Ocorrência: Ausência de política de prevenção de software malicioso.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Defina uma política de prevenção de software malicioso, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.9 - Prevenção, Detecção e Correção de Software Malicioso.

2.17. Ocorrência: Não é realizada análise regular sobre as novas ameaças de segurança em potencial.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Realize análise regular dos novos incidentes em potencial, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.6 - Definição de Incidente de Segurança.

2.18. Ocorrência: Ausência de dicionário de dados corporativos.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Elabore e mantenha um dicionário de dados corporativos com as regras de sintaxe da organização, utilizando as

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.2 - Dicionário de Dados Corporativos e Regras de Sintaxe de Dados.

2.19. Ocorrência: Não há classificação da informação.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Estabeleça um esquema de classificação dos dados, segundo diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.3 - Esquema de Classificação de Dados, e da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 7.2 - Classificação da informação.

2.20. Ocorrência: Ausência de plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, e de um processo para criá-lo, mantê-lo e revisá-lo.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Elabore um plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, de maneira a assegurar um planejamento tecnológico consistente e alinhado à direção tecnológica estabelecida pela organização, e melhorar o planejamento orçamentário;
- b) Elabore, também, um processo para a criação, manutenção e revisão do plano de aquisição, de maneira que esteja sempre atualizado e cumpra efetivamente sua função;

T. Sales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- c) Utilize como diretriz para atendimento das alíneas acima as preconizadas pelo Cobit 4.1, item AI 3.1 - Plano de Aquisição de Infraestrutura tecnológica.

2.21. Ocorrência: Ausência de processo formal de gestão de mudanças.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Estabeleça um processo formal para gerenciar e controlar mudanças de TI, utilizando como diretrizes o Cobit 4.1, item AI 6.1 - Padrões e Procedimentos de Mudança e a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 12.5.1 - Procedimentos para controle de mudanças.

2.22. Ocorrência: Não há avaliação de impacto, priorização e autorização formal das mudanças.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Implemente controles para avaliar o impacto, categorizar, priorizar e autorizar, de maneira estruturada e documentada, todas as mudanças, nos termos do Cobit 4.1, item AI 6.2 - Avaliação de Impacto, Priorização e Autorização.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC12 - Auditoria TRT 6 2011/RT 10 DFIS - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.23. Ocorrência: Não são utilizados planos de testes para as novas implementações de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Utilize planos para a realização de testes das novas implementações de TI, com definição de papéis e responsabilidades, recursos envolvidos, e outras diretrizes preconizadas no Cobit 4.1, item AI 7.2 - Plano de Teste.

2.24. Ocorrência: Não é realizada gestão por níveis de serviço.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Estabeleça um processo formal para gerenciar níveis de serviços de TI, de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados internamente e dos serviços contratados de terceiros, adequando-os às necessidades da organização, sem prejuízo das demais diretrizes preconizadas pelo Cobit 4.1, item DS 1.1 - Estrutura de Gestão de Níveis de Serviço.

2.25. Ocorrência: Não há portfólio dos serviços de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 10 DEIS - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TD).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- a) Envide esforços para terminar prontamente a elaboração do portfólio dos serviços de TI, e utilize como diretrizes do Cobit 4.1, item DS 1.2 - Definição de Serviços.

2.26. Ocorrência: Falhas no gerenciamento do desempenho e da capacidade dos recursos de TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Estabeleça um processo para gerenciar o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do Cobit 4.1, processo DS 3 - Gerenciar o Desempenho e a Capacidade.

2.27. Ocorrência: Não foram definidos requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

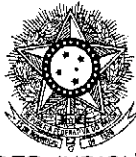
- a) Sejam definidos os requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI. Assegure minimamente que para cada elemento de dados sejam definidos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Utilize como diretrizes, dentre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 11.1 - Requisitos de Negócio para o Gerenciamento de Dados.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011 | TRT 10 DFPS - Relatório Final | Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx

T. Sales



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.28. Ocorrência: A área de negócio não participou da elaboração dos procedimentos de retenção de dados.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Revise os períodos de retenção dos dados armazenados, de maneira que tais períodos sejam acordados com a área de negócio, segundo diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 11.2 - Arranjos de Armazenamento e Retenção.

2.29. Ocorrência: Não são realizados testes de restauração das cópias de segurança.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Estabeleça procedimentos de testes de restauração dos dados armazenados nas cópias de segurança, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item 11.5 - Backup e Restauração, e pela NBR ISO/IEC 27002:2005 item 10.5.1 - Cópias de segurança das informações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.30. Ocorrência: Não foi realizada análise de risco associado a desastres naturais, artificiais e de adequação à legislação quanto ao local e layout do centro de processamento de dados.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Analise o risco associado a desastres naturais, artificiais, e a adequação à legislação quanto ao local e layout do centro de processamento de dados, de maneira a promover a segurança física do CPD. Utilize como diretrizes, dentre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 12.1 - Seleção do Local e Layout.

2.31. Ocorrência: As medidas de segurança física relacionadas a TI são precárias.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Realize análise dos requisitos do negócio relacionados à segurança física do CPD para identificar e implementar medidas capazes de prevenir, detectar e mitigar riscos relacionados a roubo, temperatura, fogo, fumaça, água e outros desastres, consoante disposições do Cobit 4.1, item DS 12.2 - Medidas de Segurança Física.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.32. Ocorrência: O acesso físico não é monitorado.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Estabeleça mecanismos para monitorar o acesso físico às instalações críticas de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item DS 12.3 - Acesso Físico.

2.33. Ocorrência: Falhas no gerenciamento das instalações físicas dos ambientes de TI e de suprimento de energia.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

a) Certifique-se de que o Projeto Básico para reforma do CPD, em desenvolvimento pelo Exército Brasileiro em convênio¹ com o TRT/10^a Região, contemple todos os aspectos físicos de segurança física e lógica, tais como:

- Energia elétrica com suprimento ininterrupto independente das demais instalações do prédio;
- Ar-condicionado de precisão que utilize o sistema de insuflamento de ar pela camada criada entre o contra piso e o piso elevado;
- Sistema de Proteção contra incêndio, tendo como parâmetro a combinação de sistema de combate a incêndio com chuveiros automáticos de pré-ação (com tubulação

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

seca), acima do piso elevado, e sistema de combate a incêndio por gás FM 200, abaixo do piso elevado. O sistema de combate por gás deve ser conectado a um sensível sistema de detecção;

- Sistema de Proteção contra incêndio que atenda as Normas do Corpo de Bombeiros local;
- Sistema de supervisão e controle para monitoramento contínuo dos vários segmentos do CPD, controlando itens como:
 - controle de cargas e paralelismo de grupos geradores
 - supervisão e controle dos painéis de média tensão
 - supervisão e controle dos painéis de baixa tensão
 - integração com sistema dos geradores
 - integração com sistema de retificadores
- Sistema de distribuição via cabo para os servidores.

b) Elabore e implante procedimentos periódicos para teste de funcionamento de todos os dispositivos de segurança, a fim de permitir seu regular funcionamento mesmo nas condições adversas que se apresentarem.

2.34. Ocorrência: Não há política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC/2 - Auditorias TRT's 2011/RT 10 DFG - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- a) Defina e aplique efetivamente política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC, consoante Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 2º, §5º.

2.35. Ocorrência: Aquisição de software em 2006, porém o mesmo nunca foi utilizado efetivamente.

I Recomendações da equipe de auditoria do CSJT:

- a) Em atenção às boas práticas de TI preconizadas no Cobit, que dizem respeito à Governança, Gestão de Riscos (Segurança da Informação) e Compliance, bem assim ao princípio da economicidade, incorpore nas atividades da SETIN o uso efetivo da ferramenta "Módulo Risk Manager".

2.36. Recomendação Final

- a) Elabore Plano de Ação, com participação da Secretaria de Tecnologia da Informação, bem assim das áreas de negócio envolvidas, para a implementação das recomendações do presente relatório de auditoria de TI, definindo prazos, atividades e responsáveis, nominalmente identificados, e que remeta cópia do referido plano à ASCAUD/CSJT em até 90 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

II Providências/esclarecimentos do TRT para todas as recomendações

“As questões relativas ao item em tela foram encaminhadas pela Presidência às áreas competentes para merecerem o devido tratamento, arguindo esta Diretoria incompetência para análise dos pontos levantados, uma vez que não dispõe de técnico na área de Tecnologia da Informação.

A Secretaria de Tecnologia da Informação examinou os pontos levantados no relatório de auditoria, apresentando a manifestação de fls. 139/143 do Processo Administrativo nº 2988/2011, na qual relata as dificuldades enfrentadas pela área e destaca o firme propósito de atendimento às recomendações, inclusive com a confecção de plano de ação para tratamento das aludidas questões, contudo ressalta que tais medidas devem ser precedidas da adequação do quadro de pessoal de TI, nos termos da Resolução nº 90/2009 do CNJ.”

III Análise dos esclarecimentos pela ASCAUD/CSJT

O Tribunal Regional impõe a adequação do quadro de pessoal de TI como requisito para o atendimento às recomendações, incluindo a confecção do plano de ação. Entretanto, a equipe de auditoria de TI entende que a elaboração do referido plano prescinde da prévia adequação do quadro de servidores.

Na elaboração do plano de ação devem ser enumeradas as medidas necessárias para o atendimento das recomendações.

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011 (TRT 10 DFIS - Relatório Final) Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assim, caso o Tribunal detecte a necessidade de admissão de novos servidores para implementação das recomendações, tal medida deve integrar o plano de ação.

3. Conclusão

Como resultado parcial da auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o relatório preliminar indicou, em função do escopo definido para os trabalhos de inspeção, 35 pontos de auditoria relacionados à área de gestão de tecnologia da informação.

Considerando que o Tribunal destacou o "firme propósito de atendimento às recomendações", e não manifestou qualquer objeção ou entendimento divergente acerca do exposto no relatório preliminar, a equipe de auditoria de TI reforça a necessidade do atendimento de todas as recomendações exaradas.

Assim, propõe-se seja recomendado ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região:

- 5.1 Em atendimento à Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 11, parágrafo único, desenvolver um Plano Diretor da Tecnologia da Informação, alinhado ao Plano Estratégico de TI, utilizando-se como diretrizes as disposições contidas na IN 04/2010 e no Manual de Contratação de Soluções de TI, ambos da SLTI;
- 5.2 Envidar esforços para terminar prontamente a implementação da metodologia de gerência de projetos, por

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:02 - AUDITORIAS - PAACQ - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- meio de uma estrutura formal, consoante o Cobit 4.1, item PO10.2 - Estrutura de Gestão de Projetos;
- 5.3 Envidar esforços para terminar prontamente a elaboração dos planos de projeto que desdobrarão do PDTI, a serem elaborados segundo a metodologia de gerência de projetos adotada, consoante o Cobit 4.1, item PO 1.5 - Planos Táticos de TI;
- 5.4 Assegurar que na fase de início dos projetos haja designação formal de seus gerentes, sem prejuízo das demais diretrizes do Cobit 4.1, item PO 10.6 - Fase de Início do Projeto;
- 5.5 Proceder à avaliação dos riscos estratégicos de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, processo PO 9 - Avaliar e Gerenciar os Riscos de TI, e com o auxílio da ferramenta "Módulo Risk Manager";
- 5.6 Com base na avaliação de riscos referida em 5.5, revisar o planejamento estratégico de TI, para que este passe a considerar os riscos detectados, de acordo com o Cobit 4.1, item PO 1.4 - Plano Estratégico de TI;
- 5.7 Em observância ao princípio da eficiência, elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de planejamento estratégico de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 5.8 Designar, nominalmente, responsáveis pela prestação de contas de cada um dos objetivos estratégicos de TI;



Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC02 - Auditorias TRT's 2011/RT 10 DFIS - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



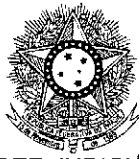
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 5.9 Proceder à avaliação dos riscos de TI capazes de afetar a continuidade do negócio, nos termos da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 14.1.2;
- 5.10 Elaborar plano formal de continuidade de TI, com vistas a reduzir o impacto de uma grande interrupção de funções e processos de negócio fundamentais. Assegurar que o plano seja baseado no entendimento do risco de possíveis impactos no negócio, e abranja procedimentos formais de recuperação, processos de comunicação, abordagens de teste, designação de papéis e responsabilidades, sem prejuízo das demais diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 4.2 - Planos de Continuidade de TI, e na norma NBR ISO/IEC 27002:2005, item 14.1.4 - Estrutura do plano de continuidade do negócio;
- 5.11 Armazenar em local diverso da operação dos sistemas as mídias de cópias de segurança críticas, documentação e outros recursos de TI necessários para a recuperação da TI e os planos de continuidade de negócio, de maneira que escapem dos danos de um desastre ocorrido no local principal;
- 5.12 Elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de continuidade de TI, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 5.13 Instituir Comitê de Segurança da Informação, de maneira a assegurar a observância da Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, caput. Certificar-se de que o Comitê seja

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K02 - AUDITORIAS - PAAC2 - Auditorias TRT's 2011/RT 10 DFI5 - Relatório Final/Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- composto por representantes de diferentes partes da organização, com funções e papéis relevantes, consoante a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 6.1.2 - Coordenação da segurança da informação, e as boas práticas do Cobit 4.1, item DS 5.1 - Gestão da Segurança de TI;
- 5.14 Elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, consoante a Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 13, *caput*;
- 5.15 Assegurar que a política referida em 5.14 seja comunicada para toda a organização, e que siga as demais diretrizes da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 5;
- 5.16 Estabelecer uma unidade dedicada para o gerenciamento da segurança da informação;
- 5.17 Elaborar indicadores de desempenho para governar o processo de segurança dos sistemas, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item PC 6 - Melhoria da Performance do Processo;
- 5.18 Elaborar um plano de segurança de TI, de maneira a traduzir os requisitos de negócio, riscos e conformidade relativos ao tema, levando em consideração a infraestrutura de TI e a cultura de segurança, conforme preconizado no Cobit 4.1, item DS 5.1 - Plano de Segurança de TI;
- 5.19 Assegurar que o plano referido em 5.18 seja revisado periodicamente, e contemple papéis e responsabilidades, treinamento e conscientização, investimentos em recursos necessários, e políticas e normas alinhadas à política de segurança da informação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 5.20 Implantar Política de Controle de Acesso, considerando as orientações previstas na NBR ISO/IEC 27002:2005 item 11.1.1, e no Cobit 4.1, itens DS 5.3 - Gestão de Identidade e DS 5.4 - Gestão de Contas do Usuário;
- 5.21 Assegurar que a política referida em 5.20 contemple a obrigatoriedade da assinatura de termo de compromisso pelos usuários, nos termos da ISO/IEC 27002:2005 item 11.2.1;
- 5.22 Considerar os aspectos de segurança da informação no desenvolvimento dos novos projetos, observando as demais diretrizes do Cobit 4.1, item DS 5.5 - Teste de Segurança, Vigilância e Monitoramento;
- 5.23 Definir uma política de prevenção de software malicioso, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.9 - Prevenção, Detecção e Correção de Software Malicioso;
- 5.24 Realizar análise regular dos novos incidentes em potencial, sem prejuízo das demais orientações do Cobit 4.1, item DS 5.6 - Definição de Incidente de Segurança;
- 5.25 Elaborar e manter um dicionário de dados corporativos com as regras de sintaxe da organização, utilizando as diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.2 - Dicionário de Dados Corporativos e Regras de Sintaxe de Dados;
- 5.26 Estabelecer um esquema de classificação dos dados, segundo diretrizes do Cobit 4.1, item PO 2.3 - Esquema de Classificação de Dados, e da NBR ISO/IEC 27002:2005, item 7.2 - Classificação da informação;

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

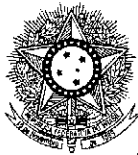
Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília - DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 5.27 Elaborar um plano de aquisição de infraestrutura tecnológica, de maneira a assegurar um planejamento tecnológico consistente e alinhado à direção tecnológica estabelecida pela organização, e melhorar o planejamento orçamentário, segundo diretrizes do Cobit 4.1 item AI 3.1 - Plano de Aquisição de Infraestrutura tecnológica;
- 5.28 Estabelecer um processo para a criação, manutenção e revisão do plano de aquisição, de maneira que esteja sempre atualizado e cumpra efetivamente sua função, segundo diretrizes do Cobit 4.1 processo AI 3 - Adquirir e Manter Infraestrutura de Tecnologia;
- 5.29 Estabelecer um processo formal para gerenciar e controlar mudanças de TI, utilizando como diretrizes o Cobit 4.1, item AI 6.1 - Padrões e Procedimentos de Mudança e a NBR ISO/IEC 27002:2005 item 12.5.1 - Procedimentos para controle de mudanças;
- 5.30 Implementar controles para avaliar o impacto, categorizar, priorizar e autorizar, de maneira estruturada e documentada, todas as mudanças, nos termos do Cobit 4.1, item AI 6.2 - Avaliação de Impacto, Priorização e Autorização;
- 5.31 Utilizar planos para a realização de testes das novas implementações de TI, com definição de papéis e responsabilidades, recursos envolvidos, e outras diretrizes preconizadas no Cobit 4.1, item AI 7.2 - Plano de Teste;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 5.32 Estabelecer um processo formal para gerenciar níveis de serviços de TI, de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados internamente e dos serviços contratados de terceiros, adequando-os às necessidades da organização, sem prejuízo das demais diretrizes preconizadas pelo Cobit 4.1, item DS 1.1 - Estrutura de Gestão de Níveis de Serviço;
- 5.33 Envidar esforços para terminar prontamente a elaboração do portfólio dos serviços de TI, utilizando as diretrizes do Cobit 4.1, item DS 1.2 - Definição de Serviços;
- 5.34 Estabelecer um processo para gerenciar o desempenho e a capacidade dos recursos de TI, consoante orientações do Cobit 4.1, processo DS 3 - Gerenciar o Desempenho e a Capacidade;
- 5.35 Definir os requisitos de negócio para o gerenciamento de dados pela TI. Assegurar minimamente que para cada elemento de dados sejam definidos requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. Utilizar como diretrizes, dentre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 11.1 - Requisitos de Negócio para o Gerenciamento de Dados;
- 5.36 Revisar os períodos de retenção dos dados armazenados, de maneira que tais períodos sejam acordados com a área de negócio, segundo diretrizes previstas no Cobit 4.1, item DS 11.2 - Arranjos de Armazenamento e Retenção;
- 5.37 Estabelecer procedimentos de testes de restauração dos dados armazenados nas cópias de segurança, nos moldes do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- preconizado pelo Cobit 4.1, item 11.5 - *Backup* e Restauração, e pela NBR ISO/IEC 27002:2005 item 10.5.1 - Cópias de segurança das informações;
- 5.38 Analisar o risco associado a desastres naturais, artificiais, e a adequação à legislação quanto ao local e *layout* do centro de processamento de dados, de maneira a promover a segurança física do CPD. Utilizar como diretrizes, dentre outras, as previstas no Cobit 4.1, item DS 12.1 - Seleção do Local e *Layout*;
- 5.39 Realizar análise dos requisitos do negócio relacionados à segurança física do CPD para identificar e implementar medidas capazes de prevenir, detectar e mitigar riscos relacionados a roubo, temperatura, fogo, fumaça, água e outros desastres, consoante disposições do Cobit 4.1, item DS 12.2 - Medidas de Segurança Física, e do Ato N.º 222/CSJT.GP.SG de 19/10/2011, que dispõe sobre a Política de Gestão da Segurança Física dos Centros de Processamento de Dados dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- 5.40 Estabelecer mecanismos para monitorar o acesso físico às instalações críticas de TI, nos moldes do preconizado pelo Cobit 4.1, item DS 12.3 - Acesso Físico;
- 5.41 Envidar esforços para sanar as deficiências no gerenciamento das instalações físicas apontadas no item 2.3.11.4 do Relatório Preliminar de Auditoria, consoante diretrizes do Cobit 4.1, item DS 12.5 - Gerenciamento de Instalações Físicas;

TSale



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- 5.42 Elaborar e implantar procedimentos periódicos para teste de funcionamento de todos os dispositivos de segurança, a fim de permitir seu regular funcionamento mesmo nas condições adversas que se apresentarem;
- 5.43 Definir e aplicar efetivamente política de gestão de pessoas para fixação de recursos humanos na área de TIC, consoante Resolução CNJ n.º 90/2009, art. 2º, §5º;
- 5.44 Em atenção às boas práticas de TI preconizadas no Cobit, que dizem respeito à Governança, Gestão de Riscos (Segurança da Informação) e Compliance, bem assim ao princípio da economicidade, incorporar nas atividades da SETIN o uso efetivo da ferramenta "Módulo Risk Manager";
- 5.45 Elaborar Plano de Ação, com participação da Secretaria de Tecnologia da Informação, bem assim das áreas de negócio envolvidas, para a implementação das recomendações do presente relatório de auditoria de TI, definindo prazos, atividades e responsáveis, nominalmente identificados, e que remeta cópia do referido plano à ASCAUD/CSJT em até 90 dias.

4. Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, submete-se o presente relatório final de auditoria ao Ex.^{mo} Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a proposta de autuá-lo, juntamente com o relatório final referente à área de gestão de pessoas e de licitações e contratos, como Procedimento de Auditoria, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do CSJT, fazendo-se

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600

Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAACQ - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DFIS - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TI).docx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

constar dos autos as seguintes peças do Processo Administrativo n.º 500.235/2011-5: Relatório Preliminar de Auditoria (sequencial 7) e resposta do Tribunal Regional (sequencial 20), além dos aludidos relatórios finais, a fim de que o colegiado do CSJT possa deliberar acerca da inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Brasília, 5 dezembro de 2011.

TÚLIO SÉRGIO SALES LAGES JÚNIOR
Supervisor da Seção de
Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação

RILSON RAMOS DE LIMA
Chefe da Divisão de Auditoria/ASCAUD

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Assessor-chefe da ASCAUD/CSJT

CSJT Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Assessoria de Controle e Auditoria
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala 436 / Brasília – DF / CEP 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 / Correio eletrônico: ascaud@csjt.jus.br

K:\02 - AUDITORIAS - PAAC\2 - Auditorias TRT's 2011\TRT 10 DF\5 - Relatório Final\Relatório Final de Auditoria - TRT 10 (TJ).docx